

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

TERMO DE CESSÃO



TERMO DE CESSÃO



TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE-BA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, com sede à Rua Natuba s/n – Centro – Nova Soure – Bahia – CEP – 48460-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA**, inscrita no CNPJ nº 13.808.936/0001-95, com sede à Praça Juracy Magalhães S/N, CEP: 48.450-000, na cidade de Cipó-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. José Marques dos Reis**, denominada **CESSIONÁRIA**, ficam o presente **termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao município cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:**

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão da servidora **Daianne Dommane dos Reis Oliveira Castro**, inscrita em matrícula funcional nº 08 para prestar serviços segundo os termos e de acordo com o estabelecido em lei municipal nº 199/95 do município de Nova Soure-BA, ao **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**, tendo em vista o quanto requerido e descrito em ofício/solicitação nº **139/2023** de ordem do município de Cipó-BA, termos estes lidos e devidamente aceitos e corroborados por este ato em que ficam cientes tanto o Cedente quanto o Cessionário do compromisso que prestam e os termos da lei que obedecem acima mencionados;

2ª – A cessão terá validade de 01(um) ano, tendo início em 01/04/2023 a 01/04/2024, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

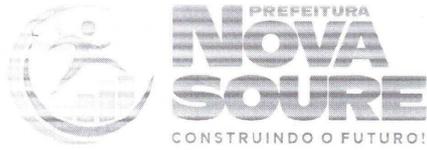
3ª – Que o servidor será cedido com ônus para o Município CESSIONÁRIO;

4ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação do próprio servidor bem como do Município Cedente, o servidor poderá voltar ao ente de origem antes do término da vigência do presente Termo;

5ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo ato pelos Municípios;



Rua Natuba, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, CEP: 48460-000
Fone: (75) 3437-2465 | Ramal: 218. Email: gabinete@novasoure.ba.gov.br



E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

NOVA SOURE/BA, em 28 de abril de 2023.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE

Prefeito Municipal de Nova Soure-BA

Cedente

José Marques dos Reis

Prefeito Municipal de Cipó-BA

Cessionário

Testemunhas:

NOME: Carlos Alberto de Souza
CPF/MF: 3ho. 630.135.53

NOME: Romulo J. Cardoso
CPF/MF: 017.086.085-08